

EDITAL R. Nº __/2024

XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e estabelece o calendário e as condições de inscrição, critérios de seleção e realização do XIII EIDC - ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS, coordenado pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (VRE), promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGD/UNIFOR), mais especificamente pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais (GEPDC).

1. OBJETO

1.1 O evento, cujo tema é **“O ecossistema de promoção e proteção do patrimônio cultural”**, tem por escopo principal estudar e integrar os distintos instrumentos existentes no direito brasileiro e no direito internacional, disponíveis para a salvaguarda dos bens e valores culturais, e suas correlações com os aspectos jurídicos, políticos, sociais, econômicos e ambientais.

1.2 Os objetivos específicos do Encontro são envolver a comunidade cultural nos debates acerca dos Direitos Culturais; ampliar o intercâmbio entre juristas, pesquisadores de outras áreas e distintas nacionalidades que atuam nessa seara; além de comparar experiências e reflexões sobre este ramo jurídico.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O evento tem por público-alvo alunos de graduação e de pós-graduação em Direito, pesquisadores e trabalhadores do campo da cultura, gestores públicos e privados de órgãos e entidades culturais, assim como profissionais do direito e de outras áreas do conhecimento que tenham afinidade com a temática geral do evento e dos seus simpósios temáticos.

3. DO FORMATO

3.1 O XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS – XIII EIDC, no que concerne a exposição de conteúdo, como palestras, debates, mesas e similares será realizado de forma presencial, em duas fases: a primeira, a “Fase Portugal”, na cidade de Lisboa, no campus da Universidade de Lisboa, nos dias 19 e 20 de setembro de 2024; e a segunda, a “Fase Brasil”, na cidade de Fortaleza, no campus da Universidade de Fortaleza, no período de 01 a 05 de outubro de 2024.

3.2 No que se refere à apresentação dos artigos aprovados no XIII EIDC será adotado o **formato híbrido-presencial e online-**, sendo realizado presencialmente no campus da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, durante a “Fase Brasil” do evento, facultando-se aos expositores a possibilidade de apresentarem seus artigos de forma *online*, em plataforma a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.3 A Comissão organizadora decidirá acerca da transmissão online dos eventos de que trata o item 3.1 deste Edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site: <http://www.direitosculturais.com.br>, ou redirecionamento nele constante.

4.2 A inscrição para participar do XIII EIDC é gratuita, cabendo aos interessados apenas arcar com eventuais despesas de utilização da plataforma eletrônica escolhida para gerenciamento do evento.

4.3 Os interessados deverão preencher o formulário online, aceitando expressamente os termos e condições do evento e da plataforma na qual venha a ser gerenciado.

4.4 A organização poderá suspender ou interromper a recepção de inscrições, quando atingido o número de lugares suportado pelo espaço físico e pela plataforma escolhida para a realização telepresencial do XIII EIDC.

4.5 As inscrições estão sujeitas a confirmação e a Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamentos de rede.

4.6 Somente será possível a submissão de Trabalhos/Artigos aos participantes que tenham se inscrito como autor/ouvinte, não possibilitando o mesmo para o participante inscrito somente como ouvinte.

4.7 Durante a realização do XIII EIDC, os ouvintes telepresenciais deverão permanecer online durante todo o evento como forma de marcar presença para fins de certificação de participação no evento.

4.8 O XIII EIDC será realizado no formato misto, presencial e por meio de plataforma online e, portanto, será transmitido ao vivo (por meio de streaming) e gravado; neste sentido, os participantes têm ciência e autorizam a gravação e uso das imagens e conseqüências para fins acadêmicos.

4.9 A programação a ser desenvolvida no XIII EIDC será definida pela Comissão Organizadora e poderá ser vista nos sites de divulgação do evento, estando sujeita a alterações.

5. SUBMISSÃO DE ARTIGOS

5.1 Cada autor poderá submeter até 2 (dois) artigos para apresentar no evento, desde que para Simpósios Temáticos distintos.

5.2 Serão admitidos somente trabalhos inéditos, e, com, no máximo, 3 (três) coautores.

5.3 Para realizar a submissão de trabalho (s), o(s) autor(es) deverão estar inscritos no evento, fazendo uso, para tanto, do endereço eletrônico a ser informado no site: <http://www.direitosculturais.com.br>.

5.4 Deverão ser submetidos as seguintes informações e arquivos:

Campo	Detalhamento
Área temática	Deverá ser informado o Simpósio Temático
Título do Artigo	Título do Artigo junto com o subtítulo (se houver)
Resumo do Artigo	Resumo do artigo (de 100 a 200 palavras)
Palavras-chave	Palavras-chave, que deverão ser separadas por vírgula - 3 a 5
Artigo (papers) NÃO identificado	Deverá ser feito o upload do Artigo NÃO identificado, ou seja, sem haver referência ao autor e coautores. Apenas serão aceitos arquivos nos seguintes formatos (.doc ou .docx)
Artigo identificado	Deverá ser feito o upload do Artigo identificado, nos termos dos requisitos previstos neste edital. Apenas serão aceitos arquivos nos seguintes formatos (.doc ou .docx) .
Dados do(s) autor(es)	Deverão ser informados o nome completo do autor(es) e os e-mails. O e-mail do autor deverá ser o mesmo utilizado na inscrição.

5.5 Será enviado um e-mail de confirmação da inscrição para o autor principal do Artigo.

5.6 Após a submissão do trabalho não haverá mais a possibilidade de alterações, tanto dos dados pessoais quanto dos conteúdos anexados.

5.7 Os autores cederão os direitos autorais dos trabalhos submetidos, a título gratuito, funcionando a

inscrição no evento como a prévia e expressa autorização exigida pela Lei nº 9.610/1998.

6. REQUISITOS DOS ARTIGOS

6.1 O Artigo deve ter de 8 (oito) a 12 (doze) laudas, incluindo as referências e observar as seguintes regras:

6.1.1 Estrutura do Artigo:

Título – Centralizado.

Título em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês) - Centralizado.

Autoria(s) - alinhada à direita, com indicação de breve currículo em nota de rodapé.

Resumo - deve ter 100 a 200 palavras

Palavras-chave - de 3 a 5 palavras, separadas por ponto e alinhadas à esquerda.

Resumo em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês)

Palavras-chave em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês)

Introdução (contextualização do problema estudado, com suporte de referências)

Metodologia (descrição da metodologia utilizada para a obtenção dos resultados)

Resultados e Discussão (apresentação e discussão, de forma clara e objetiva, dos resultados obtidos)

Conclusão (síntese dos resultados obtidos, destacando sua importância)

Referências - relação das obras citadas no Resumo Estendido, alinhadas à esquerda, seguindo o formato da ABNT NBR 6023 - 2002.

As citações diretas e indiretas devem ser realizadas no próprio texto, seguindo sistema autor-data, como nos exemplos: Segundo Bobbio (1998, p. 54) ou após a citação (Bobbio, 1998, p. 54).

6.1.2 Formatação:

Documento: formato Word (.doc/.docx)

Espaços

entre linhas – 1,5pt

entre parágrafos - 6pt

entre título e texto - 6pt

entre linhas das notas de rodapé - simples

entre linhas da citação longa – simples

entre linhas de uma mesma referência - simples

entre uma referência e outra - 6pt

entre o texto e a citação longa - 6pt

início de parágrafo -1,0 cm na régua do Word

citação longa (mais de 3 linhas) - 4,0 cm de recuo na régua do Word

Fonte: Times new roman

Texto: 12

Citação longa: 10

Nota de rodapé explicativa: 10

Títulos: 12 caixa alta negrito

Subtítulos: 12 Caixa baixa negrito

Sub-subtítulos: 12 caixa baixa itálico

Sub-subsubtítulos: 12 caixa baixa sublinhado

Referências 12: (destaque para títulos das obras em negrito)

Margens:

esquerda: 3.0 cm

direita: 2,0 cm

superior: 3,0 cm

inferior: 2,0 cm

6.2 Serão aceitos Resumos Estendidos escritos nas seguintes línguas: português, espanhol, francês, italiano ou inglês.

6.3 A Comissão Organizadora disponibilizará *template* específico para a submissão dos Resumos Estendidos, segundo as regras definidas neste edital.

7. AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

7.1 Os Artigos serão analisados por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores, pelo sistema de double blind view.

7.2 São critérios de avaliação dos trabalhos submetidos ao evento:

- a) Atualidade, originalidade e relevância do tema;
- b) Adequação e pertinência temática ao Simpósio Temático indicado;
- c) Articulação e consistência teórica e metodológica da interpretação;
- d) Clareza, pertinência e consecução dos objetivos;
- e) Conclusão: fundamento, coerência e alcance;
- f) Qualidade da redação, das referências e da organização do texto.

7.3 Os trabalhos devem guardar pertinência com a temática central do evento -“**O ecossistema de promoção e proteção do patrimônio cultural**” -, e conforme a preponderância do conteúdo ser vinculado a um dos seguintes simpósios temáticos: ser submetidos aos **Simpósios Temáticos - ST** abaixo, conforme o conteúdo das Ementas:

ST1 – Patrimônio Cultural e Direito.

ST2 – Patrimônio e Políticas Culturais.

ST3 – Patrimônio Cultural e Meio Ambiente.

ST4 - Patrimônio e Economia da Cultura

ST5 - Sociedade e Patrimônio Cultural

ST6 - Grupos Minoritários e Patrimônio Cultural

7.5 A Comissão Científica se reserva no direito de somente submeter à análise dos avaliadores os trabalhos que estejam dentro das regras estipuladas por este Edital.

7.6 A Comissão Científica do evento selecionará até 10 (dez) artigos científicos por Simpósio Temático para apresentação dos trabalhos no XIII EIDC dentre aqueles que melhor se adequarem aos critérios deste edital.

7.7 A Comissão Organizadora do evento poderá discricionariamente subdividir Simpósios Temáticos ou, igualmente, condensar as exposições daqueles cuja demanda for menor que a prevista, bem como proceder ao remanejamento de artigos para outros simpósios temáticos.

7.8 A lista de trabalhos aprovados para apresentação no XIII EIDC será publicada nos sítios eletrônicos <http://www.unifor.br> e <http://www.direitosculturais.com.br>.

8. CALENDÁRIO

Inscrições dos Trabalhos	1 a 31 de julho de 2024
Fase Portugal do XIII EIDC	19 e 20 de setembro de 2024
Inscrições de Ouvintes	Até 30 de setembro de 2024
Resultado da Seleção dos Trabalhos	até dia 31 de agosto de 2024
Fase Brasil (Realização do XIII EIDC com Apresentação dos Trabalhos)	1 a 5 de outubro de 2024, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 19:00 (de acordo com a distribuição dos Simpósios Temáticos - STs) e locais previamente informados no site http://www.direitosculturais.com.br .

9. APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS

9.1 Apresentação dos Artigos :

- I.As apresentações dos Artigos ocorrerão nos dias **indicados no calendário (item 8)**, conforme a programação em locais e horários a serem divulgados pela Comissão Organizadora;
- II.A apresentação de cada trabalho terá duração máxima de 10 (dez) minutos;
- III.Os debates sobre os trabalhos poderão ocorrer ao final de cada apresentação ou ao término da sequência de exposições, a critério da coordenação do Simpósio Temático, respeitado o horário limite do espaço destinado para esse fim e do início das palestras e conferências do evento.
- IV.Não será aceita a apresentação de trabalhos por terceiros que não o(s) autor(es), entretanto, é suficiente a presença de pelo menos um autor no instante da exposição no Simpósio Temático respectivo.
- V. Será disponibilizado, se necessário, *data-show* para a apresentação dos trabalhos, desde que comunicado com antecedência à organização do evento.

10. PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS

10.1. Os artigos aprovados pela Comissão Científica serão publicados em anais eletrônicos.

11. CERTIFICADOS

11.1 O certificado de exposição do trabalho será disponibilizado, no site do evento, apenas ao(s) autor(es) que se apresentar(em) no Simpósio Temático no qual esteja(m) inscrito(s), ao término da sessão de apresentação, mediante assinatura da lista de presença.

11.2 Somente receberão certificado de participação os ouvintes com presença em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da programação do evento em geral.

11.3 O participante que fizer *jus* ao certificado respectivo, terá seu certificado disponível no site do evento.

11.4 O certificado será fornecido em formato padrão, sem possibilidades de alteração no seu layout, texto, conteúdo e demais propriedades, ficando o(s) autor(es) responsável(is) pela correta informação do(s) seu(s) respectivo(s) dado(s) no ato do preenchimento da inscrição.

11.5 Preclui em 30 (trinta) dias, contados da disponibilização no site, o direito de reclamar certificados.

12. COMISSÃO ORGANIZADORA

Dr. Francisco Humberto Cunha Filho

Presidente do XIII Encontro Internacional de Direitos Culturais

Pesquisador-Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais
Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza

Dr. Rômulo Guilherme Leitão

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza

Dra. Fabíola Bezerra de Castro Alves Brasil

Coordenadora do Curso de Graduação em Direito da Universidade de Fortaleza

Dr. Allan Carlos Moreira Magalhães

Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas.

Colíder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais

Dr. José Luís Bonifácio Ramos

Professor da Universidade de Lisboa e Presidente do Instituto do Direito Brasileiro

12.1 Compete à Comissão Organizadora, além do disposto neste Edital e desde que o faça justificadamente:

- a) Decidir sobre eventuais prorrogações de prazos;
- b) Alterar a composição das Comissões do XIII EIDC;
- c) Formar parceria com eventos congêneres, com realização simultânea, de modo a ampliar os beneficiários e a otimizar recursos;
- d) Resolver sobre os casos omissos.

13. COMISSÃO CIENTÍFICA

Dr. Francisco Humberto Cunha Filho (UNIFOR – Presidente - Brasil)

Dr. Allan Carlos Moreira Magalhães (UEA – Brasil)

Dra. Anita Mattes (IBDCult - Brasil)

Dra. Carla Amado Gomes (UDL - Portugal)

Dra. Carla Cristina Alves Torquato Cavalcanti (UEA - Brasil)

Dr. Carlos Magno de Souza Paiva (UFOP – Brasil)

Dr. David Barbosa de Oliveira (UFC – Brasil)

Dr. Domenico D'Orsogna (UNISS - Itália)

Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho (UEA - Brasil)

Dra. Fabíola Bezerra de Castro Alves Brasil (UNIFOR - Brasil)

Dra. Graciela Ciselli (GEDC-GIDESCA-UNPSJB- RED UNPA- Argentina)

Dr. Jesús Prieto de Pedro (Fundação Gabeiras - Espanha)

Dr. José Luís Bonifácio Ramos (UDL - Portugal)

Dra. Lucía C. Colombato (GEDC–CICJ–ODH- Facultad de Ciencias Económicas y Jurídicas- UNLPam - Argentina)

Dr. Luiz Gonzaga Silva Adolfo (CEPI-OABRS – Brasil)

Dr. Marcos Wachowicz (UFPR – Brasil)

Dra. Norma Levrand (GEDC–INES - Universidad Autónoma de Entre Ríos- RED UNPA - Argentina)

Dr. Marcus Pinto Aguiar (Faculdade Alencarina – Brasil)

Dr. Mário Ferreira de Pragmácio Telles (UFF – Brasil)

Dr. Paulo Cesar Miguez de Oliveira (UFBA – Brasil)

Dr. Pier Luigi Petrillo (UNITELMA Sapienza - Itália).

Dr. Rômulo Guilherme Leitão (UNIFOR - Brasil)

Dr. Rodrigo Vieira Costa (UFERSA – Brasil)

Dr. Thiago Anastácio Carcará (UESPI – Brasil)

14. COMISSÃO REALIZADORA

14.1 Membros do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais – GEPDC e membros das entidades realizadoras de eventos conjuntos com o XII EIDC, cujos nomes e funções dos que efetivamente atuarem deverão figurar na programação final, com direito a certificação.

15. INFORMAÇÕES

15.1 Maiores informações podem ser obtidas nos sites <http://www.unifor.br> e <http://www.direitosculturais.com.br>, assim como dúvidas podem ser esclarecidas pelo correio eletrônico: contato@direitosculturais.com.br.

Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Prof. Dr. Randal Martins Pompeu
Reitor